



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 7822283

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada Rua Gonçalves Dias, n. 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone: (69) 3223-3813, e-mail: centercursos@gmail.com, representada pelo sócio administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002963-40.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** quantitativa do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 06/11/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Por este Termo Aditivo, fica acordada a supressão de 1 (uma) máquina reprográfica multifuncional, no valor anual de **R\$ 6.499,92** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 50% do valor atualizado do Contrato, conforme proposta do Gestor do Contrato (7790721) e aceitação da CONTRATADA (7790705).

§ 1º A supressão de que trata o *caput* passará a vigorar a partir de **16/03/2019**, inclusive com relação aos efeitos financeiros.

§ 2º Em virtude da supressão, o valor anual do Contrato será de **R\$ 6.499,92** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$ 541,66** (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca e modelo	Quant.	Valor unitário	Valor mensal (B = A x 2)	Valor anual (C = B x 12 meses)
01	Locação de máquina reprográfica multifuncional, com o fornecimento de suprimento, inclusive tonner, e manutenção corretiva e preventiva,	Samsung SCX 6555	01	R\$ 541,66	R\$ 541,66	R\$ 6.499,92

para atender à Subseção Judiciária de Ji-Paraná.				
Valor total do Contrato				R\$ 6.499,92

§ 3º O aditamento representará uma redução de R\$ 541,66 (nove mil cento e trinta e nove reais e dez centavos) no valor mensal do Contrato e de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no seu valor anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A supressão prevista neste Termo Aditivo decorre de ajuste entre os CONTRATANTES para redução quantitativa do objeto, a fim de melhor adequá-lo à finalidade da contratação, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA
Sócio Administrador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/03/2019, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7822283** e o código CRC **63D23BB4**.